



## **NOTA DE APOIO IRRESTRITO À NOTA OFICIAL CONTRA A PEC 9/2023 ELABORADA PELO MINISTÉRIO DAS MULHERES**

O **Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres – CNDM**, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, criado pela Lei nº 7.353, de 29 de agosto de 1985 e regulamentado pelo Decreto Nº 6.412, de 25 de março de 2008, cuja finalidade é formular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de Políticas Públicas de igualdade de gênero, vem à público **MANIFESTAR** seu pleno e irrestrito **APOIO** à Nota Oficial contra a PEC 9/2023 elaborada pelo **Ministério das Mulheres** e cujo teor é reproduzido abaixo:

Ministério das mulheres

Nota Oficial

Contra a PEC 9/2023

Quando a participação política de mulheres será levada a sério?

O Ministério das Mulheres acompanha com preocupação a tramitação de uma nova Proposta de Emenda Parlamentar (PEC) que propõe anistiar os partidos políticos que não cumpriram, nas eleições de 2022, as regras estipuladas pela Lei de Cotas de Candidatura prevista na Constituição desde 1997. A PEC 9/2023 teve sua admissibilidade aprovada, nesta terça-feira (16), em votação na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados. Agora, a matéria deverá passar por uma comissão especial antes de ser submetida ao plenário.

Esta é a quarta vez que este direito político das mulheres é ameaçado. A PEC 9/2023 está em tramitação menos de um ano depois da última anistia aprovada pelo Congresso Nacional em maio de 2022.

A correlação de forças entre os gêneros, em que para a mulher foi reservado o espaço privado e para o homem o público, permanece hoje como imperativo na divisão sexual do trabalho, uma vez que ainda recai sobre as mulheres a responsabilidade com o cuidado dos filhos e da casa - um dos maiores desafios para a participação na política.

As mulheres que, superando as adversidades estruturais, conseguem adentrar à vida pública, são ainda sistematicamente caladas pela violência política de gênero.

É preciso reforçar que a ausência de repasse dos recursos destinados às mulheres pela Lei de Cotas e a sistemática desresponsabilização dos partidos constituem na mesma violência política de gênero.

Não se justifica a anistia, uma vez que as regras relacionadas à reserva de 30% por gênero existem na Constituição desde 1997, com resolução reafirmando que 30% era o mínimo em 2015 e outra garantindo que também deveria ser de 30% o acesso ao Fundo Partidário desde 2018. Portanto os partidos tiveram tempo mais que suficiente para se adaptarem.

A sub-representação de mulheres na política nacional representa um déficit democrático que prejudica a qualidade das políticas públicas voltadas para a maioria da população. Não podemos ignorar os casos de mulheres e de pessoas negras endividadadas porque os partidos não cumpriram a Lei que deveria garantir condições para se candidatarem.

O Ministério das Mulheres propõe que, no lugar da anistia, os recursos não aplicados em 2022 sejam destinados a compor um fundo para ressarcir prioritariamente as mulheres e pessoas negras endividadadas na campanha.

Derrubar a PEC 9/2023 e fazer cumprir a Lei é o verdadeiro espírito democrático, de união e reconstrução que o Brasil precisa neste momento.

Ministério das Mulheres, 16 de maio de 2023.

Importante ressaltar que inúmeras instituições e pesquisadoras também se manifestaram contra a aprovação da PEC, com elaboração de Notas Oficiais, Notas Técnicas, Manifestações institucionais e de doutrinadoras especialistas no tema, como se verifica abaixo:

**- MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL.**

[https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/copy2\\_of\\_noticias/nota-ofial-contr-a-pec-9-2023](https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/copy2_of_noticias/nota-ofial-contr-a-pec-9-2023)

**- TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL**

<https://transparenciainternacional.org.br/posts/nota-publica-contr-a-pec-09-2023/>

**- NEGRITUDE SOCIALISTA BRASILEIRA**

<https://www.negritudesocialista.org.br/nota-em-repudio-ao-projeto-de-emenda-a-constituicao-09-23/>

**- ABMCJ – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MULHERES DE CARREIRAS JURÍDICAS**

<https://www.instagram.com/p/CsWwA7qrGq4/>

**- A TENDA DAS CANDIDATAS**

<https://atendadascandidatas.org/incidencias/contra-a-pec-9-2023/>

Na doutrina, tem-se, dentre outros, os posicionamentos de:

**- Gabriela Shizue Soares de Araujo.** A PEC 09/23: Mais do que anistia aos partidos, uma violência contra as mulheres na política.

<https://sul21.com.br/opiniaao/2023/05/e-preciso-reagir-contra-a-pec-9-2023-por-celi-pinto/>

**- Raquel Cavalcanti Ramos Machado e Lígia Vieira de Sá e Lopes.** PEC 09/23 e o perdão imperdoável: o caminho antirrepublicano dos partidos. <https://abradep.org/midias/pec-09-23-e-o-perdao-ao-imperdoavel-o-caminho-antirrepublicano-dos-partidos/>

- Cartilha elaborada pela **A TENDA DAS CANDIDATAS**.

**ACESSE A CARTILHA NA ÍNTEGRA**

Além das importantes manifestações acima, importa trazer ao conhecimento o documento assinado por diversas instituições que pedem a não aprovação da PEC 9/2023 e que pode ser encontrado no seguinte endereço:

[https://docs.google.com/document/d/1hwyonc605oOAeMR48OIU7txNSZ\\_gi9GL47REJAkswOU/edit](https://docs.google.com/document/d/1hwyonc605oOAeMR48OIU7txNSZ_gi9GL47REJAkswOU/edit)

Nele consta a assinatura dos seguintes organismos/instituições/entidades:

1. A TENDA DAS CANDIDATAS
2. GIRL UP BRASIL
3. TRANSPARÊNCIA PARTIDÁRIA
4. GOIANAS NA URNA
5. INESC
6. COALIZÃO NEGRA POR DIREITOS
7. INSTITUTO UPDATE

8. REDE NACIONAL DE FEMINISTAS ANTIPROIBICIONISTAS
9. TRANSPARÊNCIA ELEITORAL BRASIL
10. FAOR Fórum da Amazônia Oriental
11. GRUPO ÁGORA UFC
12. INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PARLAMENTAR - PARLA
13. OBSERVATÓRIO DE VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA A MULHER
14. Centro Palmares de Estudos e Assessoria por Direitos
15. ELAS NO PODER
16. Elas Pedem Vista
17. LiderA - Observatório Eleitoral Idp
18. PLATAFORMA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS POR OUTRO SISTEMA POLÍTICO
19. OBSERVATÓRIO FEMINISTA DO NORDESTE
20. DELIBERA BRASIL
21. Manual Participativo - Mulheres e Política no Brasil
22. Movimento Vila Bela Pede Socorro - SP
23. Instituto Soma Brasil
24. COALIZÃO NACIONAL DE MULHERES
25. Movimento Projeto de Lei Mais Mulheres na Política
26. AMP - Associação Mulheres Progressistas
27. Intervenções - Coletivo Brasil de Comunicação Social
28. Instituto Alzirias
29. Iser Assessoria
30. REDE SAPATÁ
31. ACARMO LBT NEGRITUDE
32. COLETIVO 3 DIGITAIS NEGRAS
33. INSTITUTO VAMOS JUNTAS
34. ABMCJ - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MULHERES DE CARREIRAS JURÍDICAS
35. ponteAponte
36. Instituto Arueras
37. Observatório Político e Eleitoral (OPEL)
38. Instituto de Referência Negra Peregum
39. Elo Nacional de Mulheres da Rede Sustentabilidade
40. Movimento Mulheres Negras Decidem
41. Kurytiba Metropole
42. Instituto Vladimir Herzog
43. União Brasileira de Mulheres - UBM
44. VoteLGBT
45. Revista Brejeiras
46. INDÔMITAS COLETIVA FEMINISTA
47. MEREPRESENTA

48. Coletiva de Mulheres Indígenas e Negras Quilombolas de Goiás
49. PSDB MULHER NACIONAL
50. Conselho Estadual da Condição Feminina -CECF  
Associação do Movimento Mulheres da Verdade II - AMMV II
51. SEJA DEMOCRACIA/IMJA
52. Instituto Matizes
53. Instituto AzMina
54. Rede Brasileira de Conselhos -RBdC
55. Grupo Mulheres do Brasil
56. Instituto Alziras
57. FECOSUL
58. Open Knowledge Brasil
59. Legisla Brasil
60. GESTOS– Soropositividade, Comunicação e Gênero
61. Fórum Regional de Mulheres da Zona Oeste
62. Instituto Joana Darc (Guarujá/SP)
63. 3 G - Grupo Gay do Guarujá e Região
64. Instituto Gloria
65. ABMCJ-DF - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MULHERES  
DE CARREIRAS JURÍDICAS do DISTRITO FEDERAL
66. IBDFAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE  
FAMÍLIA - COMISSAO NACIONAL DE GÊNERO E  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

***Por mais mulheres e pessoas negras na política e sem violência política de gênero e raça!***

Brasilia, 31 de maio de 2023.